

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ITABAIANA/SE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°  
109/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023**

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 45.538.349/0001-10**

**Representante:** Ana Carolina da Costa Lavor

**Telefone:** (81) 3083-4725

**Email:** bsmtec2000@gmail.com

**Endereço:** RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 - BAIRRO NOVO, Olinda - PE - 53030-160

---

<b>Item: 3</b>	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> RAVO	<b>Modelo:</b> 110/90 -17	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 255,99	<b>Valor Total:</b> R\$1.023,96
----------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** 110/90 – 17 PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.

---

<b>Item: 24</b>	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> TT ACE	<b>Modelo:</b> 90/90-19	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 215,00	<b>Valor Total:</b> R\$860,00
-----------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

**Descrição:** 90/90 – 19 52P PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.

---

**Total: R\$ 1.883,96**

---

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024**, a contar do dia **22/08/2023**.

**Cláusulas:**

- 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**
  - 1.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
  - 1.2.** Os Órgãos Participantes são: Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, CNPJ n° 14.745.480/0001-24; Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ n°. 28.261.365/0001-99; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana, CNPJ n° 07. 734.057/0001-63 e Prefeitura Municipal de Itabaiana, CNPJ n° 13.104.740/0001-10.
- 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
  - 2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 3. REVISÃO E CANCELAMENTO:**
  - 3.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
  - 3.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 3.3.** Quando o preço registrado se

tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **3.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **3.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **3.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **3.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **3.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **3.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **3.9.1.** por razão de interesse público; ou **3.9.2.** a pedido do fornecedor.

**4. DAS PENALIDADES:** **4.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **4.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS:** **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## 6. DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Item	Descrição	FMS	FMAS	SMTT	ADM	FMMA	Total
2	1.400/24 L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				13		13

Item	Descrição	FMS	FMAS	SMTT	ADM	FMMA	Total
3	110/90 – 17 PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
4	12.4/R 24 R 1 PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
5	12.5/80 – 18 R 4 12 LONAS PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				30		30
6	12.5/80 – 18 R 4 12 LONAS PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				10		10
7	16.9/28 – 12 TRASEIRO R 4, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
8	17.5/25 16 LONAS L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				54		54
9	17.5/25 16 LONAS L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				18		18
10	17.5/25 16 LONAS L 5, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				12		12
11	17.5/25 16 LONAS L 5, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
12	18.4/R 30 R 1 PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
13	19.5/24 – 12 R 4 12 LONAS PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				27		27
14	19.5/24 – 12 R 4 12 LONAS PNEU TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				9		9
15	195/75 R 16C / 8 LONAS RADIAL REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				12		12
16	205/60 R15 REFORÇADO TERRENO MISTO (ASFALTO – TERRA), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				12		12
17	215/75 R 17.5 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.	23	6		90		119
18	215/75 R 17.5 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.	7	2		30		39
19	235/75 R 17.5 REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				12		12
20	245/70 R 16 REFORÇADO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				12		12
21	275/80 – R 22,5 RADIAL 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				10		10
22	275/80 – R 22.5 TERRENO MISTO (ASFALTO - TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				60		60
23	275/80 – R 22.5 TERRENO MISTO (ASFALTO - TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				20		20
24	90/90 – 19 52P PNEU DIANTEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
25	900/20 TERRENO MISTO (TERRA – ASFALTO), pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				12		12
26	CÂMARA DE AR 120/80 R18 TRASEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				6		6
27	CÂMARA DE AR 90/90 – 19 DIANTEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
28	CÂMARA DE AR 90/90 R/21 DIANTEIRA, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				6		6
29	CÂMARA DE AR 900/20, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				12		12
30	CÂMARAS DE AR 110/90 – 17 TRASEIRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				4		4
31	CÂMARAS DE AR 17.5/25 PITO DE FERRO, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.				36		36
32	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 7.50-16 ou 116/114 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	30					30

Item	Descrição	FMS	FMAS	SMTT	ADM	FMMA	Total
33	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 65 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	100	30				120
34	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R13 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	80			12		12
35	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	443		9	9		461
36	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 175 / Perfil 70 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	147		3	3		153
37	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 185 / Aro R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	25					25
38	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 185 / Perfil 65 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	120					120
39	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 55 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)		15				15
40	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 60 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)					4	4
41	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 65 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	70	10				80
42	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 70 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	53					53
43	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 195 / Perfil 70 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	17					17
44	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 55 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	40					40
45	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 60 / Aro R15 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)		4				4
46	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 205 / Perfil 60 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	90					90
47	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 215 / Perfil 65 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	25					25
48	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 225 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	40					40
49	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 225 / Perfil 75 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)	40		6			46
50	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: Largura 265 / Perfil 70 / Aro R16 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)			6	12		18
51	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 120/80 R18 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)			4	4		8
52	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 60/100 R17 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)			8			8
53	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 80/100 R14 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)			8			8
54	Pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado, nas dimensões: 90/90 R21 (novo de 1ª linha, com certificado do Inmetro)			4	4		8

**Legenda:** **FMS** Fundo Municipal de Saúde; **FMAS** Fundo Municipal de Assistência Social; **SMTT** Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana, **ADM** Secretaria de Administração/Prefeitura Municipal e **FMMA** Fundo Municipal de Meio Ambiente.

7. Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	1.400/24 L 3, pneu novo para veículo automotivo, não remanufaturado.	Unidade	41

8. A presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, para ciência e assinatura:

Órgão Partícipe	Responsável	Assinatura
Prefeitura Municipal de Itabaiana	Adailton Resende Sousa (Prefeito Municipal)	_____
Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana	Osanir dos Santos Costa (Secretária de Assistência Social)	_____
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Aline Lima dos Santos (Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável_	_____
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana	Diego Cardoso de Oliveira (Superintendente SMTT)	_____

Testemunha I

\_\_\_\_\_

Testemunha II

\_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por:  
**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**04371565590**

Dados: 29/08/2023 09:59:42

**ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**  
**45.538.349/0001-10**

Assinado de forma digital por:  
**Ana Carolina da Costa Lavor**  
**93538880425**

Dados: 22/08/2023 11:20:30